



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N°27/01

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZANOVE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E UM

Aos dezanove dias do mês de Dezembro do ano dois mil e um, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

***VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ MENDES MARQUES
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA***

Às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José António Monteiro da Cunha, a Senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

*A Senhora Vereadora Honorina Silvestre ao abrigo do disposto nos art.ºs. 65.º, n.º 3 e 69.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e bem assim do Despacho de 7 de Janeiro de 1998 emanado pela Senhora Presidente da Câmara informou o Executivo Municipal dos **despachos** que proferiu ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas relativamente ao pelouro que lhe foi atribuído, no período de 21/11/2001 a 19/12/2001: 1 – Pro-*



jectos de Especialidades: 31; 2 – Projectos de Arquitectura: 14;- 3 – Licen-
ças de Utilização: 16, 4 – Alterações: 11, 5 – Propriedade Horizontal: 29;6 –
Nova Licença: 2; 7 – Sub.Peças: 1; 8 – Reapreciação: 2. -----

O Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou a Câmara Municipal dos
despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram dele-
gadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conju-
gadas dos artºs. 65º, nº. 3 e 69º. nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro,
cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.--

O Senhor Vereador Miguel Cardoso apresentou duas informações cujo teor
a seguir se transcreve: 1ª. – **Concertos de Natal** – “Este ano decidimos pro-
mover a realização de dois Concertos de Natal. O primeiro realizar-se-á na
próxima sexta-feira dia 21 de Dezembro pelas 21H30 na Igreja Matriz de
Montijo. Actuará o consagrado Coral Luisa Todi. O segundo realizar-se-á no
próximo Sábado dia 22 de Dezembro pelas 21H30 na Igreja da Misericórdia
de Montijo. Actuarão o grupo instrumental “Birra Brass” e o Coral da Socie-
dade Filarmónica 1º. De Dezembro”. 2ª. – **Concurso de Fado “À Descoberta
de Novos Talentos”** – “Nos próximos dias 21 e 22 decorrerão na sede do
Águias Negras (Alto Estanqueiro) e Sociedade Recreativa das Craveiras as
duas últimas eliminatórias do concurso de Fados “À Descoberta de Novos
Talentos”. A final realizar-se-á no próximo dia 29 de Dezembro pelas 21H30
na sede da Sociedade Filarmónica 1º. de Dezembro”.-----

A Senhora Presidente da Câmara apresentou um documento cujo teor a se-
guir se transcreve: “**CIDADÃOS DE MONTIJO VOTARAM PELO FUTURO DE
MONTIJO** – No passado dia 16 de Dezembro os eleitores montijenses foram
chamados a exercer o seu direito de voto para as eleições autárquicas, um di-
reito que assenta no nosso sistema de democracia representativa consagrado
na Constituição da República Portuguesa. Apelámos com confiança e entu-
siasmo ao voto dos montijenses como, ao longo de quatro anos, apelei e in-
centivei a sua participação nos diversos fóruns, instituições ou iniciativas,
porque a participação dos nossos concidadãos na vida pública é, para nós,
muito querida e respeitada. Apesar o divórcio ainda grande entre os cidadãos
e os políticos, os portugueses e os montijenses em particular, devem muito
aos eleitos que os representam e servem com honestidade e abnegação nas
mais diversas instâncias, desde as Juntas de Freguesia até à Câmara e As-
sembleia Municipal. Em nome dos candidatos socialistas, quero manifestar o
meu reconhecimento a todos que apresentaram e defenderam as suas candi-
daturas às eleições autárquicas de Montijo, num espírito de servir o concelho
e a democracia, independentemente de terem ou não apresentado projectos
políticos credíveis para o futuro da nossa terra. O eleitorado de Montijo su-
fragou em 1997, de forma inequívoca, o exercício do nosso mandato, sufra-
gou as metas enunciadas e as áreas de intervenção prioritárias. Os eleitores



de Montijo julgaram no passado dia 16 a acção de executivo socialista pela obra realizada, pelos afectos que fomentou, pelas solidariedades que soube congregar e que contribuíram decisivamente para o desenvolvimento de Montijo. Os eleitores de Montijo reconheceram-se nas acções dos autarcas socialistas na Câmara, na Assembleia Municipal e nas Freguesias, por isso votaram de novo de forma inequívoca nos candidatos do Partido Socialista. Os eleitores de Montijo votaram numa política de verdade, de rigor, de solidariedade, num projecto e em propostas para que Montijo seja sempre melhor. Os eleitores de Montijo repudiaram veementemente uma oposição decrepita, de passado, com protagonistas sem futuro, sem projectos, sem ideias, sem princípios. Os eleitores de Montijo repudiaram veementemente uma oposição que durante 4 anos não apresentou uma única proposta para o desenvolvimento de Montijo. Os eleitores de Montijo repudiaram uma oposição cuja única proposta foi a de dizer mal de tudo. A oposição insultou os cidadãos de Montijo ao tentar fazer-lhes acreditar que os Autarcas do PS nada tinham feito em Montijo durante 4 anos. A oposição durante 4 anos não respeitou os Autarcas eleitos, mentiu aos cidadãos de Montijo, mentiu e insultou os Autarcas Socialistas. Os candidatos da oposição pela postura que assumiram não merecem a confiança dos eleitores para governar Montijo. Os cidadãos de Montijo reduziram à sua real condição os candidatos da oposição, dizendo-lhes basta, não contem connosco. A renovação da confiança na candidatura socialista, impõe da nossa parte, o exercício de uma gestão autárquica dinâmica, atenta e vigilante, inovadora e tranquila, capaz de dar voz às necessidades de mudança. Uma gestão que garanta o bem estar social e a qualidade de vida dos montijenses, o desenvolvimento, a justiça, a segurança e a igualdade de oportunidades. Tal como nós os cidadãos de Montijo acreditamos convictamente, que é possível, necessário e urgente lutar por um Montijo mais solidário, com menos discriminações entre homens e mulheres, entre filhos de ricos e de pobres, entre munícipes da cidade e das zonas rurais, entre jovens e mais velhos. O Montijo do futuro, que queremos que seja uma referência de progresso, bem estar e desenvolvimento no conjunto dos concelhos da Área Metropolitana de Lisboa, deve ser construído com a participação dos munícipes do concelho de Montijo. Confiante nos desafios do futuro, saudamos todos os cidadãos de Montijo em geral e em particular aqueles que, pelos afectos, pelo direito à diferença, pela tolerância, pela diversidade de opiniões, pela esperança e na certeza duma vida melhor votaram no dia 16 de Dezembro."-----

A Senhora Presidente da Câmara requereu que ao abrigo do disposto no artº. 19º., 2ª. Parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída



mais uma proposta com o número 4372/01 do Departamento de Administração Urbanística.-----

Por unanimidade dos membros da Câmara Municipal foi aceite a inclusão na agenda desta reunião camarária da referida proposta.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA Nº. 4311/01 – AUTORIZAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA SUSPENSÃO DO MANDATO DO SR. VEREADOR DA CDU, JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA – Por deliberação tomada em reunião de 20.06.2001 foi autorizada a suspensão do mandato do senhor Vereador da CDU, **José Henrique Serra da Graça**, pelo período seis meses por motivo de afastamento temporário da Autarquia. Vem agora através do requerimento registado sob o nº. 22127 de 7.12.2001 renovar o seu pedido com fundamento no disposto no art.º 77.º, nºs. 2 e 3 alínea c) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro a contar da data da apresentação do seu pedido e até ao final do mandato. Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1 – Autorizar a suspensão do mandato do Sr. Vereador da CDU, **José Henrique Serra da Graça** pelo período requerido nos termos e pelos fundamentos que antecedem. 2 – Notificar o requerente do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 4312/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTIJO PARA DESPESAS INERENTES À ALIMENTAÇÃO DE 25 PESSOAS MUITO CARENCIADAS E 5 IMIGRANTES DO LESTE – A Santa Casa da Misericórdia de Montijo tem vindo, nos últimos 3 meses a dar resposta alimentar a 25 pessoas carenciadas da cidade de Montijo e a 5 imigrantes de leste. O apoio alimentar traduz-se em 2 refeições diárias 7 dias por semana. O Montijo não tem nenhuma estrutura ou equipamento que preste serviço no âmbito da alimentação confeccionada a pessoas sem abrigo e pessoas isoladas sem condições de habitabilidade. Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Montijo está, através de apoio alimentar, a prestar um apoio imprescindível à população sem abrigo e isolada. Considerando que a tendência desta população em centros urbanos é de aumentar, sendo muito necessário respostas imediatas e eficazes. Considerando que a Instituição em causa não recebe apoios alguns para fazer face às despesas inerentes à alimentação destes indivíduos. Considerando o disposto no artigo 23.º, nº. 3



da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, bem como do artigo 64.º n.º 4 a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro **proponho** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: A atribuição de um subsídio de Esc: 500.000\$00 à Santa Casa da Misericórdia de Montijo. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA N.º 4313/01 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE ADESÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO “MÚSICA – EDUCAÇÃO E CULTURA”. – A Associação “Música – Educação e Cultura”, constituída em 27 de Março de 1992, tem como objectivo a promoção musical e cultural em Portugal e no estrangeiro e, em particular, na área metropolitana de Lisboa, bem como a promoção do ensino musical de alto nível, principalmente na área da formação de instrumentistas de orquestra profissionais e de maestros. Sendo já nove as autarquias da Área Metropolitana de Lisboa a aderir a esta Associação, houve um manifesto interesse de parte da mesma para que esta Câmara Municipal a integrasse, na qualidade de “Associação Promotor Regional”. Nestes termos: Considerando o interesse que reveste a adesão a esta Associação no sentido de desenvolver neste município manifestações culturais de carácter pedagógico, concertos e recitais, a inclusão e indicação do nome da Câmara Municipal de Montijo em todas as manifestações artísticas e em todos os documentos escritos de promoção. Considerando que será feita igualmente uma reserva de uma quota de 3% do numerus clausus anual da Academia Nacional Superior de Orquestra e da Escola Metropolitana de Música de Lisboa para candidatos a alunos residentes no Montijo. Considerando que é atribuição do município apoiar actividades culturais de interesse municipal, conforme determina o art.º 13.º, n.º 1 al. e) conjugado com o art.º 20.º al. g) da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, **propõe-se:** 1 – Que este Executivo Municipal delibere nos termos do art.º 64.º, n.º 2 al. j) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aderir à Associação “Música – Educação e Cultura”, aprovando conseqüentemente o protocolo que se anexa e se dá por reproduzido. 2 – Remeter a presente proposta a aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do art.º 53.º, n.º 2 al. m) da Lei das Autarquias Locais. 3 – Notificar a Associação do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA N.º 4314/01 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES MOTORES DE MONTIJO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS EFECTUADAS COM AS COMEMORAÇÕES NACIONAIS DO DIA INTERNACIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA A REALIZAR EM CASTELO BRANCO – A Associação Portuguesa de Pais e Amigos dos Deficientes Motores do Montijo, pessoa colectiva n.º 503 754 404, com sede na Rua Cidade Angra do Heroísmo, 120 r/c Dt., em Montijo vem



solicitar através da carta registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 21417 de 27.11.01 a concessão de um apoio financeiro para fazer face às despesas efectuadas com as Comemorações Nacionais do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência a realizar em Castelo Branco. Considerando a acção meritória que a **Associação Portuguesa de Pais e Amigos dos Deficientes de Montijo** desenvolve sendo que os seus fins assentam essencialmente nos objectivos humanitários e sociais. Considerando que estas comemorações têm como objectivos principais proporcionar momentos de reflexão e partilha de experiências sobre o tema dos Direitos Humanos e a Pessoa com Deficiência, sensibilizar a Comunidade para a situação destas pessoas com vista à sua integração plena na sociedade e promover actividades desportivas para os mesmos. Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra nos termos do disposto no art.º 64.º, n.º 4 alínea b) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, **propõe-se:** 1 – A concessão de um subsídio no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) à **Associação Portuguesa de Pais e Amigos dos Deficientes Motores de Montijo**. 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo Código 02.01.04. 3 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 1.º, n.º 1 e 3, n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA N.º 4315/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À RUMO COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL PARA A ORGANIZAÇÃO DE UM ALMOÇO DE NATAL QUE ABRANGERÁ JOVENS E ADULTOS DESFAVORECIDOS – A **Rumo** é uma Cooperativa de Solidariedade Social sem fins lucrativos com sede na Rua Dr. Agostinho Neto, no Penteado, que vem solicitar através da carta registada nesta Câmara Municipal sob o n.º 20949 de 20.11.01 a concessão de um apoio financeiro para a organização de um almoço de Natal que abrangerá cerca de 180 jovens e adultos desfavorecidos. Esta Instituição iniciou a sua actividade em 1981 e desde então tem desenvolvido programas de intervenção educativa, formação profissional e emprego em mercado normal de trabalho numa perspectiva de inclusão social para pessoas com deficiências quer físicas quer mentais, jovens em risco e crianças e jovens vítimas de maus tratos, deparando-se frequentemente com dificuldades financeiras que dificultam a prossecução e concretização dos projectos em curso. Nestes termos: Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra nos termos do



disposto no artº. 64º., nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, **propõe-se:** 1 – A atribuição de um subsídio de Esc: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) a fim de minimizar os custos desta iniciativa desenvolvida por esta Instituição. 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo Código 02.01.04. 3 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º., nº. 1 e 3º., nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº. 4316/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À CERCIMA – COOPERATIVA PARA A EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DO CIDADÃO INADAPTADO DE MONTIJO E ALCOCHETE PARA REALIZAR A SUA FESTA DE NATAL – A Cercima – Cooperativa para a Educação e Reabilitação do Cidadão Inadaptado de Montijo e Alcochete, contribuinte nº. 500 594 155 com sede na Rua José Joaquim Marques, 258, em Montijo, vem solicitar através da carta registada nesta Câmara Municipal sob o nº. 21845 de 5.12.01 a concessão de um subsídio a fim de poder realizar a sua Festa de Natal. Considerando que a Cercima é uma Instituição que defende, protege, acarinha e orienta todos aqueles que necessitam de ajuda a desabrochar para a vida, sendo frequentada particularmente por crianças e que para estas o Natal é uma época de grande alegria sempre aguardada com muita expectativa e animação. Considerando que o Natal é uma época onde deve imperar uma solidariedade maior para com próximo. Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra nos termos do disposto no artº. 64º., nº. 4 alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, **propõe-se: 1 – A atribuição de um subsídio de Esc: 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) a fim de minimizar os custos desta iniciativa desenvolvida por esta Instituição. 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo Código 02.01.04. 3 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º., nº. 1 e 3º. nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº. 4317/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À UNIÃO MUTUALISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS EMERGENTES DA LIGAÇÃO DO RAMAL DE SANEAMENTO E DO RAMAL DE ÁGUA NO CENTRO INFANTIL “ANTÓNIO MARQUES” – A União Mutualista Nossa Senhora da Conceição, contribuinte nº. 501 103 457 com sede na Rua Almirante Cândido dos Reis, nº. 93, em Montijo, vem solicitar através da carta registada nesta Câmara Municipal sob o nº. 18466 de 15.10.01 a



concessão de um apoio financeiro para fazer face às despesas emergentes da ligação do ramal de saneamento e do ramal de água no Centro Infantil "António Marques". Tendo esta Instituição investido quer na construção de vários equipamentos sociais tais como o Centro Infantil acima mencionado, o Lar "Montepio" e o Centro de Acolhimento Temporário para Idosos na Jardia, quer na área da saúde, adquirindo novos equipamentos e melhorando algumas das instalações do Centro Clínico, contribuiu decisivamente tanto para engrandecer o nosso concelho como para prestar apoio a todos os seus habitantes, dando continuidade aos seus princípios de solidariedade social. Nestes termos: Considerando que compete à Câmara Municipal sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos do disposto no art.º 64.º, n.º 4 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, **propõe-se:** 1 – A atribuição de um subsídio de Esc. 1.014.479\$00 (um milhão, catorze mil quatrocentos e setenta e nove escudos) à **União Mutualista Nossa Senhora da Conceição** por forma a minimizar os custos decorrentes da ligação do ramal de saneamento (937.050\$00) e do ramal de água (77.429\$00) no Centro Infantil "António Marques". 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo Código 02.01.04. 3 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no art.º 1.º, n.º 1 e 3.º n.º 2 da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
8 – **PROPOSTA N.º 4318/01 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DE "PROJECTO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO FUTURO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL"** – Por deliberação de 31.01.2001 titulada pela Proposta n.º 3414/01 aprovou a Câmara Municipal a abertura de concurso por negociação sem publicação prévia de anúncio para adjudicação de "Projecto do Estádio de Futebol do Futuro Parque Desportivo Municipal". No decurso do procedimento concursal constatou-se que todas as propostas apresentavam valor que não se afigura consentâneo com o tipo de procedimento adoptado. Ou seja, tendo o valor base do concurso sido estimado em Esc: 14.000.000\$00 (catorze milhões de escudos) a que correspondia o procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio (Cf. artigo 80.º, n.º 4 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho), a verdade é que a proposta de mais baixo preço apresenta um valor de 52.689.895\$00 (cinquenta e dois milhões seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco escudos). Ora, nos termos do n.º, 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o valor da proposta a adjudicar não seja consentâneo com o tipo de procedimento que foi adoptado de acordo com os valores fixados



nos artigos 80º. e 81º. do diploma e apreço, deve proceder-se, de seguida, à abertura de um novo procedimento que observe os limites fixados naqueles preceitos. Perante o exposto, propõe-se que este Executivo Municipal delibere: 1 – Nos termos do artigo 80º., nº. 1 e 82º. do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de Junho, proceder à abertura de **Concurso Público** para adjudicação de “Projecto do Estádio de Futebol do Futuro Parque Desportivo Municipal”. 2 – A notificação aos concorrentes da decisão de abertura de novo procedimento. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9 – PROPOSTA Nº. 4265/01 – APROVAÇÃO DA CARTA SOCIAL DO CONCELHO DE MONTIJO E CARTA DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS – A Carta Social do Concelho é um documento elaborado no âmbito do Gabinete de Saúde e Acção Social, cujos dados foram fornecidos pelas Instituições Públicas e Privadas do Concelho. O documento tem uma vasta abrangência, fazendo o diagnóstico de diferentes áreas, desde a demografia, passando pela acção social, saúde, educação, emprego, até aos transportes e habitação. Pretende-se com este documento fazer o diagnóstico do concelho para que, posteriormente e no âmbito do Programa Rede Social possamos realizar um Plano e Desenvolvimento para o Concelho de Montijo, tendo por base os pontos fortes e fracos apontados. Considerando que este Estudo tem interesse para o conhecimento aprofundado da realidade do Concelho. Considerando que no dia 26 de Setembro, no Plenário da Rede Social foi dado conhecimento deste documento aos parceiros. Considerando que o prazo para alterações espirou em 15 de Novembro de 2001. Considerando que a Carta Social é uma mais valia no Plano de Desenvolvimento do Concelho a criar no âmbito do Programa Rede Social. Considerando o disposto na Resolução do Conselho de Ministros nº. 197/97 que criou o Programa Rede Social. Considerando o disposto no artigo 23º. nº. 3 da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, propõe-se: A aprovação da Carta Social do Concelho de Montijo e Carta dos Equipamentos Sociais. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA Nº. 4319/01 – APROVAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DESTE EXECUTIVO MUNICIPAL NA CONFEDERAÇÃO MUNDIAL DAS CIDADES TAURINAS E POSTERIOR AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ADESÃO À REFERIDA CONFEDERAÇÃO – Por ofício registado em 30.11.2001 a Confederação Mundial das Cidades Taurinas remeteu-nos a versão final dos seus estatutos aprovados em Assembleia Geral em 30.9.2001, formalizando o convite para que o Município de Montijo adira à referida confederação como sócio nos termos do artº. 5º. al. b). Considerando que Montijo desde há muito vem mantendo a sua tradição tauromáquica, no quadro da “festa brava”. Considerando que compete à Câmara Municipal solicitar autorização expres-



sa do órgão deliberativo para que o Município se associe com entidades privadas nos termos das disposições conjugadas dos art.ºs. 53.º, n.º 2 al. m) e 64.º, n.º 6 al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, **propõe-se:** 1 – Que este Executivo Municipal delibere integrar a Confederação Mundial das Cidades Taurinas, aprovando o articulado estatutário que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. 2 – Solicitar autorização à Assembleia Municipal para a adesão à confederação remetendo-se-lhe, para o efeito, os respectivos estatutos. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 4320/01 – CEDÊNCIA DO CARTÃO DE VENDA AMBULANTE A LUÍSA DO CARMO CARRILHO MONTEIRO UMA VEZ QUE SE TRATA DE UMA CONTINUAÇÃO DE UMA ACTIVIDADE PRÉ-EXISTENTE E QUE FORA EXERCIDA POR SEU PAI – Luísa do Carmo Carrilho Monteiro, residente na Quinta do Sol, Rua do Pontal, 2985-214 Pegões, vem solicitar que lhe seja emitido cartão de vendedor ambulante a fim de poder requerer, junto da Delegação de Saúde, a emissão de certidão respeitante à inspecção higio-sanitária. Apesar de se encontrar suspensa a emissão de novos cartões de venda ambulante, alega a requerente que adquiriu o negócio de venda de pão a seu pai, titular de cartão emitido pela Câmara Municipal, não podendo exercer legitimamente a actividade sem que para o efeito se encontre munida do respectivo título. Nestes termos: Considerando que o pedido de emissão do cartão de venda ambulante requerido por Luísa do Carmo Carrilho Monteiro não colide com a deliberação que determinou a suspensão ainda que temporária, de novos cartões de venda ambulante porquanto seu pai deixou de exercer essa actividade por se haver reformado. Considerando que o pedido da requerente apenas envolve o **averbamento da nova titularidade** de uma actividade que há muito vinha sendo exercida por seu pai, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1 – Conceder o cartão de venda ambulante a Luísa do Carmo Carrilho Monteiro, em virtude de tal deferimento não implicar o aumento do número de vendedores ambulantes mas a continuação de uma actividade pré-existente e que fora exercida por seu pai. 2 – Notificar a requerente do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 – PROPOSTA N.º 4321/01 – ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS AO FUNCIONÁRIO FRANCISCO DA COSTA MARIANO, DEVENDO PARA O EFEITO PRESTAR UMA CAUÇÃO – Em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, o pessoal na carreira cujo conteúdo funcional implique o manuseamento de dinheiro terá direito a abono para falhas, devendo para o efeito prestar caução nos termos do art.º 16.º do mesmo Decreto-Lei. Considerando que a caução a prestar será fixada pe-



MA

lo órgão executivo, não podendo o seu valor ser superior a 796.250\$00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta escudos) conforme estabelecido no artº. 16º. do Decreto-Lei nº. 247/87 de 17 de Junho. Considerando que o Vigilante de Jardins e Parques Infantis **Francisco da Costa Mariano** procede à cobrança no Pavilhão Gimnodesportivo nº. 1, conforme informação em anexo. **Propõe-se:** Que seja fixada em 30.000\$00 (trinta mil escudos) a caução a prestar pelo funcionário **Francisco da Costa Mariano** (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 4322/01 – ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS À FUNCIONÁRIA ANA CRISTINA COELHO DE MELO TRAVESSA, DEVENDO PARA O EFEITO PRESTAR UMA CAUÇÃO - Em conformidade com o disposto no nº. 4 do artº. 17º. do Decreto-Lei nº. 247/87, de 17 de Junho, o pessoal na carreira cujo conteúdo funcional implique o manuseamento de dinheiro terá direito a abono para falhas, devendo para o efeito prestar caução nos termos do artº. 16º. do mesmo Decreto-Lei. Considerando que a caução a prestar será fixada pelo órgão executivo, não podendo o seu valor ser superior a 796.250\$00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta escudos) conforme estabelecido no artº. 16º. do Decreto-Lei nº. 247/87, de 17 de Junho. Considerando que a Assistente Administrativa **Ana Cristina Coelho de Melo Travessa** procede à cobrança no Pavilhão Gimnodesportivo nº. 1, conforme informação em anexo. **Propõe-se:** Que seja fixada em 30.000\$00 (trinta mil escudos) a caução a prestar pela funcionária **Ana Cristina Coelho de Melo Travessa** (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 4323/01 – ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS AO FUNCIONÁRIO JOÃO MANUEL DA SILVA NEVES, DEVENDO PARA O EFEITO PRESTAR UMA CAUÇÃO - Em conformidade com o disposto no nº. 4 do artº. 17º. do Decreto-Lei nº. 247/87, de 17 de Junho, o pessoal na carreira cujo conteúdo funcional implique o manuseamento de dinheiro terá direito a abono para falhas, devendo para o efeito prestar caução nos termos do artº. 16º. do mesmo Decreto-Lei. Considerando que a caução a prestar será fixada pelo órgão executivo, não podendo o seu valor ser superior a 796.250\$00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta escudos) conforme estabelecido no artº. 16º. do Decreto-Lei nº. 247/8,7 de 17 de Junho. Considerando que o Nadador Salvador **João Manuel da Silva Neves** procede à cobrança nas Piscinas Municipais, conforme informação em anexo. **Propõe-se:** Que seja fixada em 30.000\$00 (trinta mil escudos) a caução a prestar pelo funcionário **João Manuel da Silva Neves** (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade. por unanimidade.-----



4 – PROPOSTA Nº. 4324/01 – ATRIBUIÇÃO DE ABONO PARA FALHAS À FUNCIONÁRIA ISILDA MARIA DE JESUS VELOSO GONÇALVES, DEVENDO PARA O EFEITO PRESTAR UMA CAUÇÃO - Em conformidade com o disposto no nº. 4 do artº. 17º. do Decreto-Lei nº. 247/87, de 17 de Junho, o pessoal na carreira cujo conteúdo funcional implique o manuseamento de dinheiro terá direito a abono para falhas, devendo para o efeito prestar caução nos termos do artº. 16º. do mesmo Decreto-Lei. Considerando que a caução a prestar será fixada pelo órgão executivo, não podendo o seu valor ser superior a 796.250\$00 (setecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta escudos) conforme estabelecido no artº. 16º. do Decreto-Lei nº. 247/87, de 17 de Junho. Considerando que a Auxiliar Administrativa **Isilda Maria de Jesus Veloso Gonçalves** procede à cobrança nas Piscinas Municipais, conforme informação em anexo. **Propõe-se:** Que seja fixada em 30.000\$00 (trinta mil escudos) a caução a prestar pela funcionária **Isilda Maria de Jesus Veloso Gonçalves** (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador **Miguel Cardoso**).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 4325/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À TERTÚLIA TAUROMÁQUICA DE MONTIJO PARA AQUISIÇÃO DE DUAS VITRINES PARA A SUA SEDE – Vem a **Tertúlia Tauromáquica de Montijo**, contribuinte fiscal nº.501404287, com sede na Praça da República nº.62 – 1º. no Montijo solicitar a comparticipação desta Autarquia nas despesas decorrentes da aquisição de duas vitrines para a sua sede. Nestes termos: Considerando que a **Tertúlia Tauromáquica de Montijo** prossegue importantes fins de interesse cultural para o concelho do Montijo, **propõe-se:** 1 – A concessão de um subsídio no montante de 230.000\$00 (duzentos e trinta mil escudos) à **Tertúlia Tauromáquica de Montijo**, ao abrigo do disposto no artº. 64, nº.4, alínea b), da Lei das Autarquias Locais; 2 – O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental de 06.02/05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.04; 3 – Que o presente subsídio conste da relação a publicar editadamente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 2, nº.1, 2 e 3 da Lei nº.26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador **Miguel Cardoso**).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 4326/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À EB1/JI DO BAIRRO DA CANEIRA, PARA COMPARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS COM O INÍCIO DE FUNCIONAMENTO DO REFEITÓRIO ESCOLAR – No âmbito das competências das Câmaras Municipais em matéria de Acção Social Escolar, nomeadamente no que concerne aos refeitórios escolares, **proponho a V. Exas.** a atribuição ao **EB1/JI do Bairro da Caneira** de um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos), referente à comparticipação em despesas com o início de funcionamento do refeitório escolar, efectuadas pelo estabeleci-



mento de ensino. Código Orçamental: 06.02/05.01.01. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA N.º 4327/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES VELHOS PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS COM TRÊS EVENTOS DESPORTIVOS NAQUELA FREGUESIA – A *Sociedade Recreativa de Pegões Velhos* colaborou com a Divisão de Desporto desta Autarquia, na Organização de três Eventos Desportivos, levados a efeito naquela freguesia, nas seguintes datas: 15 de Julho de 2001, 2 de Setembro de 2001 e 23 de Setembro de 2001. Naqueles eventos esta Colectividade fez várias despesas anteriormente definidas com a Divisão de Desporto. Neste sentido, **proponho** a atribuição e um apoio financeiro no valor de Esc: 85.000\$00 (oitenta e cinco mil escudos), para pagamento das despesas realizadas com os três eventos desportivos. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 4328/01 – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO À BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À MODERNIZAÇÃO E AUTONOMIA DESPORTIVA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA DE 9 LUGARES – A *Banda Democrática 2 de Janeiro* está a desenvolver várias actividades desportivas, nomeadamente ténis de campo, mini-basquetebol, patinagem e artes marciais nas suas renovadas instalações desportivas. Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, desta Autarquia. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Apoio à Modernização e Autonomia Desportiva**, revestindo-se de grande importância para o Município do Montijo, tendo como finalidade: - Pedido de apoio para aquisição de uma carrinha de 9 lugares. Neste sentido, **proponho** a atribuição de um apoio financeiro de Esc: 700.000\$00 (setecentos mil escudos), a atribuir em duas tranches de 50%, sendo a primeira de imediato e a segunda após a apresentação de fotocópia do registo de propriedade da referida viatura. Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 – PROPOSTA N.º 4329/01 – AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DA LOJA N.º 9 DO MERCADO MUNICIPAL N.º 1 À FIRMA “J. SOARES & SOARES INVESTIMENTOS HOTELEIROS, LDA” – Solicita o requerente na qualidade de titular da loja supracitada, que lhe seja autorizado ceder o seu título, à Firma “J. Soares & Soares-Investimentos Hoteleiros, Lda.”, representada legalmente pela sócia gerente Maria Judite Calmão Soares, com o NIPC 504723235, com sede na



Rua Gil Eanes n.º24, Bela Vista em Montijo. Assim considerando que: a) A pretensão do requerente está prevista no artigo 16.º do Regulamento dos Mercados em vigor desde que a Câmara autorize; b) A interessada na cedência está informada sobre o valor da renda a pagar mensalmente, após cedência, que se fixa em 67.455\$00. **Propõe-se que:** - O Executivo Municipal delibere favoravelmente a: Autorização para cedência da loja n.º9 do Mercado Municipal n.º1 à Firma "J. Soares & Soares Investimentos Hoteleiros, Lda.". - O valor da renda se fixe em 67.455\$00. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA N.º 4330/01 - RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATRAVÉS DO TRIBUNAL EM NOME DE MARIA DE FÁTIMA SOUSA PINTO - A D. Maria de Fátima Sousa Pinto, residente na R. Prof. Rui Luís Gomes, 160-4º Dt.º A-Bairro do Esteval, está na seguinte situação: O realojamento foi em 27 de Janeiro de 1998. Após o realojamento a inquilina começou a efectuar o pagamento das rendas após o prazo previsto para o efeito, não tendo liquidado nesse ano as rendas referentes aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro. No ano de 1999 apenas não efectuou o pagamento das rendas de Janeiro, Fevereiro e Março. Em Maio desse ano apresentou um plano de pagamento das rendas em atraso, o qual não cumpriu. Em Outubro voltou a apresentar plano de pagamento da dívida, não cumpriu. No ano de 2000 não liquidou as rendas de Janeiro, Fevereiro e Dezembro. Em Março apresentou novo plano de pagamento da dívida, uma vez que o anterior havia ficado sem efeito devido à falta de cumprimento. Voltou a não cumprir. Este ano voltou a apresentar novo plano de pagamento, que não está a cumprir. Apenas efectuou o pagamento de 6 rendas. Actualmente o valor da renda é de Eur. 36,71 (7.610\$00) e a dívida ascende a Eur. 1.062,99 (213.110\$00). **Proponho: 1 - Que a Câmara delibere a resolução do contrato de arrendamento com a D. Maria de Fátima Sousa Pinto. 2 - A cobrança da dívida mediante acção judicial. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade-----

2 - PROPOSTA N.º4331/01 - CONVERSÃO DE CONTRATO DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL EM CONTRATO DE ARRENDAMENTO EM NOME DE MARIA JULIETA MOREIRA BATISTA CALDAS - Tendo em conta que o parágrafo 2º do artº 37º. do Decreto-Lei n.º.566/75, de 3 de Outubro, estabelece que, sempre que se verifique acumulação em dívida de 12 prestações mensais, ou ainda sempre que o número de prestações fora de prazo atinja 24, o contrato é convertido em contrato de arrendamento, **proponho: A conversão em contrato de arrendamento do fogo atribuído a Maria Julieta Moreira Batista Caldas, sito na R. Amélia Rey Colaço, n.º.83 - Caneira, dado que tem em dívida**



17 prestações mensais, o que perfaz a quantia de Euros 506.20 (101.483\$00).
(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº. 4332/01 - CANDIDATURA AO PROGRAMA RECRIA - APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO E COMPARTICIPAÇÃO A CONCEDER PELA AUTARQUIA - PROCESSO 3/01 - Foi presente um pedido em nome da firma Figueiroas - Sociedade Técnica e Imobiliária, Lda. na qualidade de proprietária, para efeito de comparticipação nos termos do Recria, para execução de obras no fogo sito na Rua da Misericórdia, nº22 - Montijo e na sequência da notificação de obras constantes no processo NH-84/00. Foi analisado o orçamento apresentado tendo o mesmo sido rectificado pelos serviços da Divisão de Habitação. O valor do orçamento é de 518.600\$00 + IVA. Foi também verificada que a área útil do fogo é de 17 m². As comparticipações foram calculadas com base no disposto no D.L. nº.329-C/2000, de 22/12. Nos Termos da alínea b) do nº.2 do artº. 9º. do D.L. nº.329-C/2000, de 22/12 e Portaria nº.56-A/2001, a comparticipação a cargo da Câmara é no valor de 185.766\$00. **Proponho: 1 - Que seja aprovado o orçamento. 2 - Que seja aprovada a comparticipação municipal, para efeito de ser passada a respectiva declaração, nos termos do referido Decreto-Lei. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº.4333/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO - PROCESSO IO-24/01 - Na sequência do meu despacho de 20/08/01 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Bulhão Pato, nº.15 - 1º esquerdo - Montijo de que é proprietário o Sr. António Vasco Almeida Lucas conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto na alínea m) do nº. 2 do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. **Proponho: 1 - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). 2 - Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



5 – PROPOSTA Nº4334/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO IO-25/01 – Na sequência do meu despacho de 20/08/01 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Manuel José Nepomuceno, nº.9 - Montijo, de que é proprietário o Sr. Francisco Gouveia dos Santos, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto na alínea m) do nº. 2 do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. **Proponho: 1** - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº4335/01 - HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO IO-27/01 – Na sequência do meu despacho de 30/08/01 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Travessa Miguel Pais, nº.20 – 1º esquerdo – Montijo de que é proprietária a Srª. D. Amélia Palpita Teixeira Costa, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto na alínea m) do nº. 2 do artº. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. **Proponho: 1** - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do artº. 10º., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, sob cominação do disposto no artº. 166º. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o Auto de vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº4336/01 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-20/01 – Na sequência do meu despacho de 25/08/01 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação cama-



AA

rária de 31/03/99 procedeu à vistoria do prédio sito na Av. dos Pescadores, nº.155 - Montijo de que é proprietária a Sr.^a. D.^a. Maria Felisbela Dias Graes Santos conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do planeamento urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto na alínea m) do nº. 2 do art.^o. 68.^o. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. **Proponho: 1** - Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo auto de vistoria ao abrigo do art.^o. 10.^o., determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias, sob cominação do disposto no art.^o. 166.^o. ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** - Que a presente deliberação bem como o Auto de vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VIII - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA Nº. 4337/01 - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA AO PROCESSO I-60/78, REQUERIDO POR ANA MARIA CERCAL MARTINS BÍVAR E OUTRO - Solicitam os requerentes a recepção provisória das obras de urbanização, das duas fases do loteamento na Urbanização Quinta do Saldanha - Montijo. Considerando que nos termos do art.^o. 50.^o. do D.L. 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº.334/95, de 28 de Dezembro efectuou-se a vistoria aos trabalhos relativos às obras de urbanização. Considerando que os trabalhos não apresentam deficiências nem deteriorações. Considerando que a Comissão considerou estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização. **Proponho: 1** - A homologação do auto de vistoria da recepção das obras de urbanização. **2** - A recepção provisória das duas fases das obras de urbanização. **3** - A manutenção do valor das cauções existentes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº. 4338/01 - HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA E REDUÇÃO DA CAUÇÃO AO PROCESSO I-2/90, REQUERIDO POR JÚLIO MANUEL MARQUES ALBUQUERQUE - Solicita o requerente a recepção provisória das obras de urbanização em Atalaia, Montijo. Nos termos do artigo 50.^o. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº.334/95, de 28 de Dezembro, efectuou-se a vistoria aos trabalhos relativos às obras de urbanização. Considerando que: - Os trabalhos não apresentam deficiências nem deteriorações. - A Comissão admitiu estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras de urbanização. - Foi fixada uma caução, no valor de 2.000.000\$00, na data



do alvará de loteamento n.º 191/S/93 de 11/10/93, e que deve ficar retido 10% do valor da caução, equivalente a 200.000\$00, para cumprimento do estipulado no n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28/12. **Proponho:** 1 – A homologação do auto de vistoria da recepção das obras de urbanização. 2 – A recepção provisória das duas fases das obras de urbanização. 3 – A redução da caução para o valor de 200.000\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – **PROPOSTA N.º 4339/01 – REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA AO PROCESSO I-13/96, REQUERIDO POR MONTIPLANO – COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, LDA.** – Solicita a requerente a redução da garantia bancária, nos termos da alínea b) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 24.º do D.L. 448/91, de 28.11, alterado pelo D.L. 334/95, de 28.12. Considerando que o montante dos trabalhos executados até à data de 13.12.01 é de 146.376.796\$00. Considerando que estão por realizar trabalhos com o valor de 94.751.079\$00. Considerando que para garantir a boa execução dos trabalhos já realizados deve ser retido 10% sobre o valor de 146.376.796\$00, ou seja 14.637.680\$00. Considerando que o valor a reter para a caução é de 109.388.758\$00. **Proponho:** A redução da garantia bancária para o montante de 109.388.758\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – **PROPOSTA N.º 4340/01 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO AO PROCESSO I-1/97, REQUERIDO POR VALDIA – SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA.** – Solicita a requerente a prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização por um período de 12 meses. Considerando que de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 23.º do D.L. n.º 448/91, de 29.11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28/12, só é possível prorrogar o prazo de execução das obras de urbanização por uma única vez, quando não seja possível concluir as obras no prazo previsto no alvará. Considerando que na urbanização não existem edifícios em construção, **proponho:** A aprovação da prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização por 12 meses, ficando o alvará válido até 25.08.02. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – **PROPOSTA N.º 4341/01 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO AO PROCESSO I-4/97, REQUERIDO POR ANTÓNIO SILVESTRE PAULADA FERNANDES** – Solicita o requerente a prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização por um período de 6 meses. Considerando que de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 23.º do D.L. n.º 448/91, de 29.11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28.12, só é possível prorrogar o prazo de execução das obras de urbanização



 AM

por uma única vez, quando não seja possível concluir as obras no prazo previsto no alvará. Considerando que na urbanização não existem edifícios em construção **proponho:** A aprovação da prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização por 6 meses, ficando o alvará válido até 25.02.02. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº. 4342/01 – REDUÇÃO DA GARANTIA BANCÁRIA AO PROCESSO I-13/98, REQUERIDO POR LIBERTAS – INV. IMOBILIÁRIOS, S.A. – Solicita a requerente a redução da garantia bancária, nos termos da alínea b) do nº.3 e do nº.4 do artigo 24º. do D.L. 448/91, de 28.11, alterado pelo D.L. 334/95, de 28.12. Considerando que o montante dos trabalhos executados até à data de 26.11.01 é de 163.442.333\$00. Considerando que estão por realizar trabalhos com o valor de 38.967.667\$00. Considerando que para garantir a boa execução dos trabalhos já realizados deve ser retido 10% sobre o valor de 163.442.333\$00 ou seja 16.344.233\$00. Considerando que o valor a reter para a caução é de 55.311.901\$00, **proponho:** A redução da garantia bancária para o montante de 55.311.901\$00. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº. 4343/01 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO AO PROCESSO I-4/99, REQUERIDO POR AZENHA E SANTOS, CONSTRUÇÕES, LDA. – Solicita o requerente a prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização por um período de 180 dias. Considerando que: - O prazo inicial das obras de urbanização foi de 12 meses. – De acordo com o estipulado no nº.2 do artigo 23º. do Decreto-Lei nº.448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº.334/95, de 28 de Dezembro, só é possível prorrogar o prazo de execução das obras de urbanização por uma única vez, quando não seja possível concluir as obras no prazo previsto no alvará. – Na urbanização existem construções em fase de acabamentos. – Não são emitidas licenças de utilização sem que as obras de urbanização estejam recepcionadas provisoriamente. **Proponho:** A prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização por 6 meses, devendo as licenças de utilização dos edifícios ser emitidas após a recepção provisória das obras de urbanização. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA Nº. 4344/01 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO AO PROCESSO I-12/99, REQUERIDO POR RIZE-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª. - Solicita a requerente a prorrogação do prazo de execução das obras de urbanização por um período de 180 dias. Considerando que: - O prazo inicial das obras de urbanização foi de 12 meses. – De acordo com o estipulado no nº.2 do artigo 23º. do De-



um conjunto de habitação unifamiliar, num total de 42 lotes. Existe ainda lugar a um conjunto de 4 edifícios de habitação colectiva na zona com maior densidade de moradias unifamiliares. A proposta apresenta na sua globalidade uma hierarquia de ocupação pouco clara. **Infra-Estruturas Viárias/Estacionamento:** A rede viária proposta consiste no estabelecimento de um percurso que envolve todo o loteamento, consolidando dois arruamentos existentes e estabelecendo um impasse junto ao lote 56 e zona de cedência para equipamento. **Espaços Verdes e de Utilização Colectiva:** A proposta cumpre com a Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro em matéria de cedência para espaços verdes. **Equipamentos de Utilização Colectiva:** A proposta cumpre com a Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro em matéria de cedência para equipamento. Considerando que: 1- A proposta cumpre o regulamento do PDM. 2 - A proposta cumpre com a Portaria 1182/92, de 22 de Dezembro no que diz respeito à área de cedência para espaços verdes, equipamentos e lugares de estacionamento. 3 - A proposta não cumpre com o Regulamento Municipal, no que diz respeito às dimensões mínimas para passeios e arruamentos. 4 - Para um melhor enquadramento urbanístico devem os lotes 21 e 29 absorver o polígono da garagem, ficando esta no plano das fachadas Norte. 5 - O plano de arborização deve ser revisto, devido ao facto de diversos acessos às garagens no interior dos lotes que se encontrarem obstruídos. 6 - A escolha das luminárias e colunas para iluminação pública, deve ser realizada após reunião com o Gabinete de Planeamento Municipal. **Proponho:** O indeferimento do presente estudo de loteamento, nos seguintes termos: - A proposta não cumpre com o Regulamento Municipal, no que diz respeito às dimensões mínimas para passeios e arruamentos. - Os lotes 21 e 29 devem absorver o polígono da garagem, ficando esta no plano das fachadas Norte, para um melhor enquadramento urbanístico. - Plano de arborização deve ser revisto, devido ao facto de diversos acessos às garagens no interior dos lotes se encontrarem obstruídos. - A supressão da banda de garagem contígua ao alçado posterior dos lotes n.ºs 3,9 e 18. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 - PROPOSTA N.º 4346/01 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESSO E-120/01, REQUERIDO POR CARLOS JOSÉ DAS NEVES PINTO - Solicita o requerente a reanálise do processo relativo à parcela de terreno com 25.480 m², localizado na Figueira da Vergonha, freguesia da Atalaia. Considerando que: 1 - A área de terreno disponível não abrangida pela REN é de aproximadamente 1.030 m². 1.1 A parcela com a área de 1.030 m² encontra-se classificada no PDM como Espaço Agrícola não incluído na REN e não incluído na RAN. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º do PDM: a) Frente para



o arruamento igual ou superior a 20 m. b) Afastamento de edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5m. c) Área bruta de construção máxima igual a 300 m² para habitação e 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto. d) Área da parcela igual ou superior a 1000 m². (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).---

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA Nº. 4347/01 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-147/01, REQUERIDO POR RELVAFLOR, LDA. – Solicita a requerente autorização para abertura de um estabelecimento de comércio de plantas e afins, na Estrada Nacional 5, nº.3 – Afonsoeiro. Considerando que: 1 – O espaço em causa não possui condições para o exercício da actividade pretendida. 2 – De acordo com o RGEU, o pé direito mínimo para o exercício da actividade comercial é de 3,00 m. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável, podendo haver uma reanálise do processo desde que seja cumprido o ponto 2, ou seja o pé direito mínimo seja de 3,00m. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 – PROPOSTA Nº. 4348/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-179/01 REQUERIDO POR ANTÓNIO MANUEL GUERREIRO ALCAIDE – Solicita o requerente a possibilidade de alteração do uso de loja para habitação do prédio urbano de que é proprietário, localizado na Rua Mário Salgueiro, nº.20 em Canha. Considerando que: 1 – A alteração proposta para o prédio em causa em nada colide com as disposições preliminares do Plano de Pormenor de Canha. 2 – Não se observam igualmente quaisquer inconvenientes na alteração do uso de comércio para habitação. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 – PROPOSTA 4349/01 – EMISSÃO DE PARECER DESFAVORÁVEL AO PROCESSO E-189/01, REQUERIDO POR GESFAIAS – SOC. AGROPECUÁRIA, LDA. – Solicita a requerente, informação prévia sobre a possibilidade de abertura de uma estação de serviço automóvel, no nº. 166 da Rua Cidade da Praia – Montijo. Considerando que: 1 – Está projectada uma avenida para continuação da Rua Cidade da Praia. 2 – O projecto da avenida se encontra em execução. 3 – Foi celebrada entre a Câmara Municipal de Montijo e o Sr. Gregório Bentes, uma escritura de ónus de renúncia a qualquer indemnização para eventuais demolições dos armazéns existentes na área de alargamento da avenida. **Proponho:** A emissão de parecer desfavorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 – PROPOSTA Nº. 4350/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL CONDICIONADO AO PROCESO E-194/01, REQUERIDO POR JOAQUIM BRITO DIAS ALVES



AA

– Solicita o requerente a informação prévia acerca dos condicionalismos urbanísticos relativos aos instrumentos de planeamento em vigor para a parcela de terreno, sita na Lagoa do Barro, Estrada Real – Montijo (24.167 m²) e (5.678 m²). Considerando que: 1 – O instrumento de planeamento urbanístico actualmente em vigor é o PDM, no qual a parcela de terreno se encontra classificada como Espaço Urbanizável Habitacional/Nível I, sujeito à elaboração de um plano de pormenor conforme o disposto do n.º 3 do artigo 54.º. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, com os condicionalismos impostos pelo art.º 11.º, quadro 1 do Regulamento do PDM, ou aqueles que vierem a ser definidos no futuro plano de pormenor.-----

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA URBANIZAÇÃO	
Densidade Líquida Máxima	65 Fog/há
Índice de Ocupação Máximo	0.25 m ² /m ²
Índice de Utilização Máximo	0.80 m ² /m ²
Número de Pisos Máximo	5

2 – Em conformidade com a deliberação de Câmara aprovada em reunião de 18/03/98, proposta n.º 123/98, deverá ser assegurado um afastamento mínimo de 15 m em toda a extensão da parcela que confronta com a futura circular exterior, entre o eixo da plataforma da via e as edificações. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 – **PROPOSTA N.º 4351/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-195/01, REQUERIDO POR MARIA LAURINDA NEVES DE SOUSA LETRAS** – Solicita a requerente, informação prévia sobre a possibilidade de abertura de um estabelecimento de venda de artigos de decoração, situado na Praça da República, edifício das Galerias Comerciais, Loja 13 – Montijo. Considerando que o espaço em análise é inteiramente compatível com o uso proposto. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

16 – **PROPOSTA N.º 4352/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-216/01, REQUERIDO POR SÉRGIO ALEXANDRE FROUE PINHEIRO SOBRAL** – Solicita o requerente informação prévia sobre a possibilidade de abertura de uma loja de artigos (trezentos) situada na loja 18 do Centro Comercial da Bela Vista, freguesia do Afonsoeiro. Considerando que o espaço em análise é inteiramente compatível com o uso proposto. **Proponho:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

17 – **PROPOSTA N.º 4353/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-221/01, REQUERIDO POR RUI PAULO LOPES FERNANDES COIMBRA** – Solicita o requerente a possibilidade de instalação de um jardim de infân-



cia, no lote 4, com uma área de 1.228 m², titulado pelo alvará n.º 271/00. Considerando que: A existência do jardim de infância é inteiramente compatível com a utilização habitacional estabelecida no loteamento. Constitui um equipamento de apoio à área habitacional criada. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, devendo: 1 – Apresentar no prazo de vigência da presente viabilidade, projecto elaborado de acordo com o D.L. n.º 555/01, de 16 de Dezembro, acompanhado dos respectivos pareceres prévios das entidades com jurisdição na matéria. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

18 – PROPOSTA N.º 4354/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-252/01, REQUERIDO POR RAMAZOTTI, S.A. – Solicita a requerente informação prévia sobre a possibilidade de instalação de indústria de preparação de frutos secos para culinária, no lote 6 do loteamento urbano titulado pelo alvará n.º 279/00, com a área de 19.609.00 m², localizado na Estrada do Pau Queimado, freguesia do Afonsoeiro. Considerando que não se observa qualquer inconveniente na instalação da indústria solicitada, devendo a intervenção respeitar os parâmetros definidos no alvará de loteamento n.º 279/00, designadamente:-----

Lote	Área (m ²)	Utilização	Área de construção (m ²)	Índice de ocupação (m ² /m ²)	Índice volumétrico (m ² /m ²)	Obs.
6	19609.00	Armazém/ Indústria	9803.50	0.50	5.00	*

* inclui a recuperação de parte de uma nave existente com 3847.00 m²-----

Proponho: A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 – PROPOSTA N.º 4355/01 – ESCRITURA DE CEDÊNCIA A FAVOR DO MUNICÍPIO REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO MULTIFUNCIONAL SITO NO ESTEVAL – MONTIJO AO PROCESSO A-399/00, REQUERIDO POR ALCAPREDIAL – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. – Solicita a firma Alcapredial Investimentos Imobiliários, S.A., com sede no Lugar do Marujo, Bugalhos – Alcanena, que seja efectuada escritura de cedência a favor do Município de acordo com as condições expressas quando da aprovação do projecto de arquitectura em 06/10/00, referente à construção de um edifício multifuncional sito no Esteval – Montijo. Considerando que: 1 – A cedência reporta-se a 3 parcelas de terreno identificadas por A, B e C, destinadas a arruamentos, estacionamento, passeios e zona destinada a jardim, com a seguinte constituição: Parcela A – Destinada a arruamentos com a área de 789,50 m² descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob parte do artigo 428 a folhas 287 verso do livro B-4 extinta/Montijo, e inscrita sob



 AM

parte do artigo 30 da Secção J e que confronta: Norte com Alcapredial – Investimentos Imobiliários, S.A.. Sul com terreno de domínio público; Nascente com Alcapredial – Investimentos Imobiliários, S.A.; Poente com Herdeiros de António Leonardo. Parcela B – Destinada a estacionamento e passeios com a área de 2.378,50 m² descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob parte do artigo 2385 a folhas 14 do livro B-7 – Montijo, e inscrita sob parte do artigo 31 da Secção J e que confronta: Norte com caminho público; Sul com Rua Sacadura Cabral; Nascente com arruamento projectado; Poente com Alcapredial – Investimentos Imobiliários, S.A. e terreno de domínio público. Parcela C – Destinada a jardim com a área de 1975,10 m², sendo a área de 472,50 m² descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob parte do artigo 2385 a folhas 14 do livro B-7 – Montijo, e inscrita sob parte do artigo 31 da Secção J e a área de 1502,60 m² descrita na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob parte do artigo 428 a folhas 287 verso do livro B-4 – extinta/Montijo, e inscrita sob parte do artigo 30 da Secção J, no seu todo a parcela confronta com: Norte com Alcapredial – Investimentos Imobiliários, S.A.; Sul com Rua Sacadura Cabral; Nascente com arruamento; Poente Herdeiros de António Leonardo. 2 – São de aceitar as áreas de cedência a favor do Município. **Proponho: 1** – A aceitação por parte do Município, das parcelas A, B e C cedidas pela Alcapredial. 2 – Que sejam efectuadas as respectivas escrituras pelo Notário Privativo, da Autarquia. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

20 – PROPOSTA N.º 4356/01 – CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UMA PARCELA DE TERRENO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE MONTIJO – Por deliberação tomada em reunião de 16.8.2001 titulada pela Proposta n.º 4033/01 foi decidido transmitir em direito de superfície uma parcela de terreno com a área de 3.500 m² a favor do Agrupamento 72 do Corpo Nacional de Escutas (Proc.º L-192/01). Porém, através do requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o n.º 21.578 de 30.11.2001 solicita o Agrupamento 72 do Corpo Nacional de Escutas que a transmissão se faça para a **Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Espírito Santo** de Montijo. Nestes termos, considerando que nada obsta a que a cedência seja efectuada nos termos requeridos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1 – Ceder o direito de superfície à **Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Espírito Santo** de Montijo nos termos expressos na deliberação de 16.8.2001. 2 – Notificar a **Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Espírito Santo** de Montijo do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

21 – PROPOSTA N.º 4303/01 – APROVAÇÃO DA CARTA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE REQUERIDA POR CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO – PROCESSO L-



203/01 – Considerando que: Foi realizado por técnicos da Autarquia o diagnóstico na área de equipamentos de saúde. Foi analisado na Secção de Planeamento da CMM os espaços disponíveis por cedências dos loteamentos já aprovados e localizados os mesmos da forma que se anexa. O número de habitantes nas diversas freguesias e sua distribuição espacial. A aprovação em Conselho Local para o perfil de saúde realizado no dia 05.11.2001. **Proponho:** A aprovação da carta de equipamentos de saúde. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

22 – PROPOSTA N.º 4304/01 – APROVAÇÃO DA CARTA DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES REQUERIDA POR CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO – PROCESSO L-204/01 – Considerando que: Foi realizado por técnicos da Autarquia o diagnóstico na área de equipamentos escolares. Foi analisado na Secção de Planeamento da CMM os espaços disponíveis por cedências dos loteamentos já aprovados e localizados os mesmos da forma que se anexa. O número de habitantes nas diversas freguesias e sua distribuição espacial. A aprovação em Conselho Local de Educação realizado no dia 14.11.2001. **Proponho:** A aprovação da carta de equipamentos escolares. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

23 – PROPOSTA N.º 4372/01 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-217/01 REQUERIDO POR LUÍS ANTÓNIO DO NASCIMENTO – Solicita o requerente a reapreciação do pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de edificação, para um conjunto de armazéns, no prédio rústico sito no Bairro das Carvalhas, freguesia de Alto Estanqueiro/Jardia. Considerando que: O prédio rústico em análise, com uma área de 13.175 m², encontra no PDM a seguinte classificação: Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível IV. A análise comparada dos parâmetros urbanísticos inerentes à proposta em relação aos estipulados no n.º 1 do art.º 11.º do Regulamento do PDM:-----

	PROPOSTA	PDM
Índice de Ocupação m ² /m ²	0.54	0.60
Índice de Utilização m ² /m ²	0.34	1.50
Pisos/Cércea	6 m	3 pisos/ 9 metros

Verifica-se que a proposta cumpre os parâmetros urbanísticos estipulados no PDM. O estudo prévio propõe uma inserção na E.N. 252 e simultaneamente o atravessamento do espaço canal ferroviário. **Proponho:** A emissão de parecer favorável, sendo o futuro licenciamento condicionado a parecer prévio favorável das seguintes entidades: 1 – DRAOT-LVT; 2 – REFER; 3 – ICERR. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Silvestre).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IX – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE



1 - PROPOSTA Nº. 4357/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E EX-TINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS DA OBRA “CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO PARA A ZONA DO ES-TEVAL” – PROCESSO F-6/93 – Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 20 de Novembro de 2001 verificou que os trabalhos se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra “**Construção de um Pavilhão Gimnodesportivo para a Zona do Esteval**” e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 4358/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E EX-TINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS DA OBRA “EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DOS PAVILHÕES 3 E 4 DA MONTIAGRI” – PROCESSO F-10/95 - Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 02 de Novembro de 2001 verificou que os trabalhos se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra “**Execução da Pavimentação dos Pavilhões 3 e 4 da Montiaгри**” e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

3 – PROPOSTA Nº4359/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS DA OBRA “CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE SARILHOS GRANDES” – PROCESSO F-13/96 – Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 02 de Novembro de 2001 verificou que os trabalhos se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra “**Construção do Mercado de Sarilhos Grandes**” e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 4360/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS DA OBRA “CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO AFONSOEIRO” – PROCESSO F-36/96 – Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 02 de Novembro de 2001 verificou que os trabalhos se encontram em condições. **Proponho:** A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra “**Construção do Mercado do Afonsoeiro**” e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



5 – PROPOSTA Nº. 4361/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS DA OBRA “CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA DO ARCE” – PROCESSO F-44/96

– Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 02 de Novembro de 2001 verificou que os trabalhos se encontram em condições. Proponho: A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra “Construção do Refeitório da Escola do Arce” e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

6 – PROPOSTA Nº. 4362/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS DA OBRA “EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS NA ZONA ESTE DO CONCELHO DO MONTIJO” – PROCESSO F-8/98

– Considerando: Que decorreu o prazo no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 7 de Dezembro de 2001 verificou que os trabalhos se encontram em condições. Proponho: A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra “Empreitada de Trabalhos Diversos na Zona Este do Concelho do Montijo” e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº. 4363/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E EXTINÇÃO DA CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DAS QUANTIAS RETIDAS DA OBRA “CONCEPÇÃO CONSTRUÇÃO DA ESTRADA ALTERNATIVA À RUA JOSÉ JOAQUIM MARQUES” – PROCESSO F-19/98

– Considerando: Que decorreu o prazo previsto no artigo 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. Que a vistoria efectuada em 16 de Outubro de 2001 verificou que os trabalhos se encontram em condições. Proponho: A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra “Concepção Construção da Estrada Alternativa à Rua José Joaquim Marques” e aprovação da libertação das cauções e quantias para garantia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA Nº. 4364/01 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA OBRA “REMODELAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA” – PROCESSO F-43/99

– Vem o empreiteiro Britobras – Fornecimentos e Obras Pública, Lda., solicitar uma prorrogação, em relação ao prazo de conclusão da obra. Considerando que: Foram feitas alterações ao projecto que deram origem a alguns trabalhos a mais. Proponho: A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 01.02.2002. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



ANA

9 – PROPOSTA Nº. 4365/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “REPAVIMENTAÇÃO E REMODELAÇÃO DA RUA JOAQUIM DE ALMEIDA” – PROCESSO F-9/00 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2001.12.13 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho: A ratificação do auto de recepção provisória da obra “Repavimentação e Remodelação da Rua Joaquim de Almeida”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

10 – PROPOSTA Nº. 4366/01 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE CAFETARIA E ESPLANADA NA PRAÇA DA REPÚBLICA” – PROCESSO F-14/00 – Considerando que: A empreitada referente à “Construção de Cafeteria e Esplanada na Praça da República – Montijo”, foi adjudicada à Firma Jorge Santos – Construções, S.A., por deliberação da Câmara Municipal em 19 de Julho de 2000 pelo valor de 45.939.112\$00 (quarenta e cinco milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e doze escudos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 6 meses. A adjudicação foi efectuada no âmbito do D.L. nº. 59/99, de 02 de Março. A consignação dos trabalhos foi assinada em 22 de Janeiro de 2001. Houve uma omissão do projecto no que respeita à lage de fundações na zona da esplanada e dado se tratar de um trabalho essencial para o bom acabamento da empreitada, sendo por isso imprescindível a sua execução.-----

DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	TOTAIS
4.3 Bctonagem de lage de pavimento, na área da esplanada, com 0,10 m de espessura a massame de betão com 200 Kg de c/m ³ , incluindo malhasol CQ30 e todos os trabalhos necessários, conforme desenho de pormenor.	315.875m ² x3.968\$00	1.253.392\$00

Nestes termos **proponho** que V.Exas. aprovem: Todos os trabalhos a mais constantes desta proposta, com a firma Jorge Santos – Construções, S.A. por um montante de Esc: 1.253.392\$00 + IVA à taxa legal em vigor. A celebração de contrato escrito com a mesma firma, nos termos do disposto das alíneas a) e b) do nº. 2 do artº. 26º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 02 de Março. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

11 – PROPOSTA Nº. 4367/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “RECUPERAÇÃO DO CRUZEIRO-MOR DA ATALAIÁ” – PROCESSO F-23/00 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2001.12.03 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **Proponho: A ratificação do auto de recepção provisória da obra “Recuperação do Cruzeiro-Mor da Atalaia”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



12 – PROPOSTA Nº. 4368/01 – APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DA OBRA “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DAS CRAVEIRAS” – PROCESSO F-56/00 – Vem o empreiteiro Betacil – Construções, Lda., solicitar uma prorrogação por mais 120 dias, em relação ao prazo de conclusão da obra. Considerando que: Existiram alterações no projecto de estabilidade do edifício. Houve lugar à execução de trabalhos a mais, nomeadamente a recuperação dos pavimentos das salas de aulas existentes. Houve alguns condicionalismos na execução de alguns trabalhos nomeadamente nos de demolição, visto terem sido executados durante o período de aulas. **Proponho:** A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 06.12.2001. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 – PROPOSTA Nº. 4369/01 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE SUSPENSÃO DA OBRA “RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO COMERCIAL NO BAIRRO DA LIBERDADE” – PROCESSO FH-3/00 – Considerando a vistoria efectuada no dia 2001. 11.14 que considerou não ser possível dar início aos trabalhos pelo facto do local de implantação do projecto se encontrar ocupado. Fica a obra suspensa até estarem reunidas as condições mínimas para a execução dos trabalhos previstos no projecto. Proponho: A ratificação do auto de suspensão da obra “Reparação do Edifício Comercial no Bairro da Liberdade”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 – PROPOSTA Nº. 4370/01 – ADJUDICAÇÃO E NOMEAÇÃO DO FISCAL DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA NA CANEIRA” – PROCESSO F-85/00 – No dia 10 de Abril de 2001, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Construção do Jardim de Infância na Caneira”, tendo concorrido oito empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 4 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 28 de Setembro de 2001, foram presentes para análise as propostas dos cinco concorrentes admitidos na fase de qualificação. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um Relatório Final, constante do processo. Considerando: 1 – Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2 – Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código Orçamental 06.02/09.03.05 e no Código do Plano 01.02.01.02. Proponho: a) A adjudicação da empreitada “Construção do Jardim de Infância na Caneira” à firma Jorge Santos – Construções, S.A., no valor de Euros: 232.831,97 € (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e um Euros e noventa e sete cêntimos), equivalente a Esc: 46.678.620\$00 (quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte escudos), mais IVA. b) A designação do Sr. Luís Caramujo Ribeiro, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fis-



calizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 178º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Luís Filipe Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 – PROPOSTA Nº. 4371/01 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO, APROVAÇÃO DO PROJECTO, CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO DA OBRA “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR – ARY DOS SANTOS” – PROCESSO F-70/01 – Considerando: Que o projecto foi elaborado por técnicos da Autarquia. A necessidade de construir um edifício educativo face ao aumento de população escolar. Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o código orçamental 06.02/09.03.04 e o código do Plano 01.01.01.01. O valor base para concurso estimado em Euros: 219.998,66 (duzentos e dezanove mil, novecentos e noventa e oito Euros e sessenta e seis cêntimos), equivalente a Esc: 44.105.772\$00 (quarenta e quatro milhões, cento e cinco mil, setecentos e setenta e dois escudos), com exclusão do IVA. **Proponho:** 1 – A abertura de Concurso Público para a empreitada de “Construção de Edifício Pré-Escolar – Ary dos Santos”, nos termos do nº. 2, do artigo 47º. do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. 2 – A aprovação do projecto, do caderno de encargos e do programa de concurso da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

No período de intervenção ao público previsto pelo artigo 84º., nºs. 6 e 7 do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi pelo munícipe abaixo identificado colocadas as seguintes questões:-----

Senhor António Francisco Balseiro – Expressou os votos de congratulação pela reeleição no mandato, na pessoa da Senhora Presidente. Manifestou o seu apreço e simpatia pelas convicções do Senhor Vereador João Henriques na área da educação. Mais disse que as obras na Rua Almirante Cândido dos Reis não estão completas, faltando concluir um pequeno empedrado. Por último desejou a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *João António M. da Cunha* Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----



A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes

Maria Amélia Antunes